



Prefeitura Municipal de Igaratinga

CEP 35691-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

L E I N.º 706/94

=====

Dispõe sobre conversão de vencimentos.

N.º :
Assunto :
Serviço :
Data :

A Câmara Municipal de Igaratinga aprovou e eu, em nome do povo, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Os vencimentos dos servidores municipais são convertidos em Unidade Real de Valor - URV, na data de 1.º de março de 1994.

Art. 2.º - A partir de 1.º de julho de 1994, os valores dos vencimentos correspondentes ao Cruzeiro Real, representados em URV, são convertidos para o Real, a nova moeda vigente no país.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos contados a partir de 1.º de março de 1994.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 09 de agosto de 1994.

Helena José de Almeida
-Helena José de Almeida-
PREFEITO MUNICIPAL